

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº ____ / 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial
Necessidade da Administração: Contratação de Serviços para o Programa Evoluir - Eixo qualificação profissional.

Estudo técnico é para cumprir formalidade da lei federal 14.133, visto que a execução dos serviços é advinda de um termo de convênio assinado com o Governo de Estado do Rio Grande do Sul chamado (RS QUALIFICAÇÃO) pelo termo de convênio FPE nº3075/2023, em Outubro de 2023.

1. Descrição da Necessidade:

O presente estudo técnico tem por objetivo formalizar a contratação do SENAI - RS para oferecer cursos no Programa Evoluir, consolidando um ciclo de três anos de ações educacionais. Este programa destina-se a elevar o nível de qualificação profissional da população de Tapejara - RS, tornando-a mais competitiva no mercado de trabalho. A continuidade destas iniciativas reforça o compromisso do município com o desenvolvimento educacional e profissional.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A ausência de um plano anual de compras no município.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa contratada deve atender a critérios rigorosos, como apresentação de relatórios físico-financeiros detalhados, evidenciando cada etapa do processo educacional. Isso garante transparência na execução do objeto do convênio, nos seguintes termos:

- I. Relatório de execução físico financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada participante;
- II. Relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;
- III. Fotografias da execução dos serviços;
- IV. Informações detalhadas, incluindo o nome do evento, local, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e a carga horária executada;
- V. Dados dos participantes, incluindo nome completo, número do CPF, telefone, e-mail e assinatura;
- VI. Listas de presença assinadas em cada etapa do evento;
- VII. Cópias dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução



4. Estimativa das Quantidades:

Com base em dados dos últimos três anos, observamos uma demanda constante pelos cursos oferecidos pelo SENAI. A experiência prévia demonstra a eficácia dessas iniciativas na comunidade local.

5. Alternativas Disponíveis no Mercado:

O SENAI, com sua trajetória de mais de oito décadas, destaca-se como uma paraestatal consolidada na oferta de cursos profissionalizantes. Sua expertise, respaldada por sua trajetória, posiciona-o como a escolha mais alinhada aos interesses do município.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

A previsão total de R\$ 106.470,00, com apenas R\$ 26.470,00 a serem custeados pelo município, evidencia a relevância do convênio FPE nº3075/2023 na viabilização deste programa. Tal montante será destinado ao pagamento do SENAI conforme cláusula quinta do convênio.

7. Descrição da Solução como um Todo:

A qualificação profissional promovida pelo SENAI desempenha um papel crucial na supressão da carência de mão de obra qualificada no âmbito industrial local. Essa iniciativa contribui significativamente para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação:

A opção pela não realização de parcelamento na prestação dos serviços se justifica pela natureza contínua e sequencial dos cursos oferecidos, otimizando a efetividade do programa.

9. Resultados Pretendidos:

O processo licitatório busca garantir a contratação mais vantajosa, assegurando isonomia entre os licitantes, evitando práticas inadequadas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

10. Providências Prévias ao Contrato:

O Secretário Carlos Eduardo de Oliveira assume a função de gestor do contrato, com fiscalização a cargo de Matheus Emanuel de Paula.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não foram identificadas necessidades de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que a estrutura do SENAI abrange todos os meios necessários.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

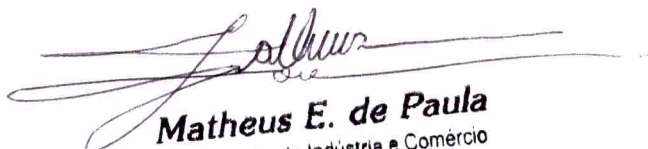
Dado o caráter intelectual dos serviços de ensino propostos, não são previstos impactos ambientais, reforçando a natureza sustentável desta iniciativa.

13. Declaração de Viabilidade:

A análise jurídica pelo setor de compras é crucial para validar a viabilidade deste estudo, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente.

Em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do SENAI - RS se dará por Inexigibilidade de Licitação, conforme artigos 74, inciso III, Alínea F.

Tapejara – RS 29/01/2024


Matheus E. de Paula
Coordenador da Indústria e Comércio
Município Tapejara/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Necessidade da Administração: Contratação de Serviços para o Programa Evoluir - Eixo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA é para cumprir formalidade da lei federal 14.133, visto que a execução dos serviços é advinda de um termo de convênio assinado com o Governo de Estado do Rio Grande do Sul chamado (RS QUALIFICAÇÃO) pelo termo de convênio FPE nº3075/2023, em Outubro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

I. Curso Básico de Soldagem no Processo MAG

- Carga Horária: 80 horas
- Número de Alunos: 15

II. Curso Básico de Soldagem no Processo MAG

- Carga Horária: 80 horas
- Número de Alunos: 15

III. Curso de Manutenção Mecânica de Máquinas Industriais

- Carga Horária: 100 horas
- Número de Alunos: 15

IV. Curso de Operação e Programação de Usinagem CNC

- Carga Horária: 60 horas
- Número de Alunos: 30

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: fevereiro à Dezembro de 2024,
conforme cronograma a ser definido.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Este Termo de Referência baseia-se na necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, cumprindo os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- A solução proposta consiste na contratação do SENAI - RS para ministrar cursos de qualificação profissional, abrangendo áreas estratégicas para suprir a demanda local de mão de obra qualificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, Alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Os cursos serão ministrados de forma presencial, conforme cronograma a ser estabelecido no plano de trabalho IN 06 que segue em anexo, respeitando as cargas horárias e número de participantes definidos para cada curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- O gestor do contrato será o Secretário Municipal Carlos Eduardo de Oliveira, e a fiscalização ficará sob responsabilidade de Matheus Emanuel de Paula.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução referente a cada um dos cursos. O valor total do contrato é de R\$ 106.470,00, a ser após a execução do trabalho, mediante apresentação de nota fiscal e um relatório que contenha no mínimo os seguintes requisitos:

- I. Relatório de execução físico financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada participante;
- II. Relatório da realização de objetivos e metas avençadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;



- III. Fotografias da execução dos serviços;
- IV. Informações detalhadas, incluindo o nome do evento, local, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e a carga horária executada;
- V. Dados dos participantes, incluindo nome completo, número do CPF, telefone, e-mail e assinatura;
- VI. Listas de presença assinadas em cada etapa do evento;
- VII. Cópias dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A seleção do SENAI - RS será realizada por Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- O valor total da contratação é de R\$ 106.470,00, sendo que R\$ 26.470,00 serão custeados pelo município de Tapejara - RS, e o restante provirão do convênio FPE nº3075/2023, seguindo as cláusulas contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- O dispêndio financeiro decorrente da contratação será coberto pela dotação orçamentária [].

Tapejara – RS 29/01/2024


Matheus E. de Paula
Coordenador da Indústria e Comércio
Município Tapejara/RS

Tapejara – RS 18/01/2024

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao Setor de Tributação do Município de Tapejara

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação de Serviços

Prezados responsáveis pelo Setor de Tributação,
Venho, por meio deste, formalizar a solicitação de dotação orçamentária necessária para a contratação de serviços.

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 106.470,00 que será pago conforme o termo de convênio – RS QUALIFICAÇÃO FPE Nº3075/2023. Essa contratação é de suma importância para o desenvolvimento e fortalecimento do empreendedorismo local, contribuindo diretamente para a qualificação profissional de nossos cidadãos tapejarenses.

Salientamos que a solicitação encontra-se em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos licitatórios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Matheus E. de Paula
Coordenador da Indústria e Comércio
Município Tapejara/RS

